PARECER: Nº 111/2018
CONTRATO: n.º 029/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO

PARECER JURÍDICO

I- DO PLEITO:

Veio à análise deste Departamento Jurídico, o processo em epígrafe para verificação de cabimento, ou não, de aditamento de acréscimo no valor de R$-145.480,66 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), ao valor original do contrato acima epigrafado, firmado para serviços de trabalho técnico social, remanejamento/reassentamento, desenvolvimento de cursos de capacitação profissional e acompanhamento das famílias ocupantes das áreas atingidas pela intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), os projetos de técnico social (PTTS) Jaderlândia Maguariaçu, no Município de Ananindeua/PA, possibilitando a edição do seu 2º Termo Aditivo.

II- DA ANÁLISE:

Verifica-se no processo, justificativa técnica do Departamento Social da SESAN, demonstrando que as alterações foram oriundas da necessidade de ordem técnica e financeira gerando ajustes de reprogramação de metas com consequente acréscimo de valores devidamente autorizados pela CEF, conforme esta explicitado no documento acima referido e planilha anexa.

Do ponto de vista legal, o §1º, art.65 da Lei 8.666/93 permite à Administração efetuar acréscimo ou supressões, necessários à perfeita conclusão dos trabalhos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras, e, o acréscimo solicitado por força de reprogramação, alcança o percentual

aproximado de 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento), portanto, dentro do limite estipulado na legislação.

III- DA CONCLUSÃO:

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos legais acima expostos, nada temos a opor do ponto de vista jurídico quanto ao aditamento pretendido,

É o parecer.
S.M.J

Ananindeua (PA), 23 de abril de 2018.